



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAICÓ  
**DIREÇÃO DO FORO**

---

Fórum Municipal “Amaro Cavalcanti” – Av. Dom Adelino Dantas, s/n – Bairro Maynard – CEP 59.300-000 – Caicó  
Fone (84) 3417-6031

---

**PORTARIA 056/2017-DF.**

Modifica artigos da Portaria 002/2017 que trata da  
CEJUSC/Caicó

**O Exmo. Sr. Dr. Luiz Cândido de Andrade Villaça, Juiz de Direito, na Direção  
do Foro desta Comarca de Caicó, no uso de suas atribuições legais etc.**

CONSIDERANDO o teor da Recomendação nº 50 do Conselho Nacional de Justiça, de 08 de maio de 2014, que recomenda aos Tribunais de Justiça, aos Tribunais Regionais do Trabalho e os Tribunais Regionais Federais a realização de estudos e de ações tendentes a dar continuidade ao Movimento Permanente pela Conciliação;

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 3º, § 3º, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Novo CPC), estabelecendo que “a conciliação, a mediação e outros métodos de solução consensual de conflitos deverão ser estimulados por juízes, advogados, defensores públicos e membros do Ministério Público, inclusive no curso do processo judicial.

CONSIDERANDO a necessidade de efetivar a implantação do Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania da Comarca de Caicó- CEJUSC – Caicó;

CONSIDERANDO o art. 3º, da portaria 02/2017, que criou o CEJUSC de Caicó, onde determina que cabe ao Diretor do Foro a escolha do Coordenador do CEJUSC;

**RESOLVE:**

Art. 1º – As atividades do CEJUSC ficarão centralizadas na Direção do Foro da Comarca de Caicó, sendo que a sua Coordenação será exercida pelo Juiz Titular da 3ª Vara da Comarca de Caicó.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º – Dê-se ciência desta Portaria ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos-NUPEMEC/TJRN, a Corregedoria e a Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, bem como, a todos os Juizes desta Comarca.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Caicó/RN, 09 de novembro de 2017.

**Luiz Cândido de Andrade Villaça**  
**Juiz Diretor do Fórum**